



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

INDICAÇÃO Nº010 DE 2026

“Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instalação de redutor de velocidade na Avenida Alderico Monteiro Marques, no Bairro Senhor do Bonfim, nas proximidades de padaria e de ponto de ônibus escolar, visando à segurança de pedestres e à prevenção de acidentes.”

Indico, ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, ao Excelentíssimo Senhor Marconi Marques Parreiras, que determine, por meio do setor competente, a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Avenida Alderico Monteiro Marques, no Bairro Senhor do Bonfim, especialmente nas proximidades de estabelecimento comercial (padaria) e de ponto de embarque e desembarque de transporte escolar.

JUSTIFICATIVA:

A referida via apresenta fluxo significativo de veículos, sendo constatado, segundo relatos de moradores, o tráfego em velocidade superior à recomendada para área residencial, especialmente em trecho com intensa circulação de pedestres.

A proximidade de padaria e ponto de ônibus escolar aumenta consideravelmente o risco de acidentes, sobretudo envolvendo crianças e adolescentes que utilizam o transporte escolar. A ausência de mecanismos físicos de controle de velocidade compromete a segurança viária e expõe a população a situações de perigo iminente.

Nos termos do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), compete ao Município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

pedestres nas vias urbanas, adotando medidas que garantam segurança e fluidez. A instalação de redutor de velocidade, devidamente sinalizado e em conformidade com as normas do CONTRAN, constitui medida preventiva eficaz para redução de riscos e preservação de vidas.

A intervenção contribuirá para: Redução da velocidade dos veículos no trecho; Maior segurança para estudantes e pedestres; Prevenção de acidentes de trânsito; Organização e humanização do tráfego urbano.

Diante do exposto, solicita-se a análise técnica do local e a adoção das providências necessárias para implantação do redutor de velocidade, com a devida sinalização horizontal e vertical.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 12 de fevereiro de 2026.

ALEX
PARREIRAS
RODRIGUES:125
08245674

Assinado de forma digital
por ALEX PARREIRAS
RODRIGUES:12508245674
Dados: 2026.02.12
13:55:58 -03'00'

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "R. J. Rodrigues" and "Dei"]



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000